



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
HELENA

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro

Fone: (0\*\*66) 3523-1035

CEP 78548-000– Nova Santa Helena - MT

www.novasantahelena.mt.gov.br

**LEI 1041/2022**

**SÚMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 669.346,56 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinados àSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Artigo 2º** - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, pela inclusão das seguintes classificações funcional-programáticas:

<b>Órgão:</b> 07–Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		
<b>UnidadeOrçamentária:</b> 003–FUNDEB 30		
<b>Função:</b> 12–Educação		
<b>Subfunção:</b> 361–Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b> 0015–Gestão do FUNDEB		
<b>Projeto:</b> 1072–Construção, Reforma e Readequações Escolas –Ensino Fundamental		
<b>NaturezadaDespesa:</b>		
449051 – Obras e Instalações	R\$	535.477,25
Fonte 2.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$	371.657,80
Fonte 1.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$	163.819,45
<b>TOTALDA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>535.477,25</b>

<b>Órgão:</b> 07–Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		
<b>UnidadeOrçamentária:</b> 003–FUNDEB 30		
<b>Função:</b> 12–Educação		
<b>Subfunção:</b> 365–Educação Infantil		
<b>Programa:</b> 0015–Gestão do FUNDEB		
<b>Projeto:</b> 1073–Construção, Reforma e Readequações Escolas – Educação Infantil		
<b>NaturezadaDespesa:</b>		
449051 – Obras e Instalações	R\$	133.869,31
Fonte 2.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$	92.914,45
Fonte 1.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$	40.954,86
<b>TOTALDA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>133.869,31</b>
<b>TOTALGERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>669.346,56</b>

**Artigo 3º** -Para dar cobertura ao crédito aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos nos Incisos I e III, do § 1º, do artigo 43 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
HELENA

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro

Fone: (0\*\*66) 3523-1035

CEP 78548-000– Nova Santa Helena - MT

www.novasantahelena.mt.gov.br

4.320/64, assim discriminados:

§1º Para dar Cobertura ao Credito Aberto na Fonte de Recursos 2.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, no montante de R\$ 464.572,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos dos Inciso I, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

I -O Superávit financeiro para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da sobra dos recursos do FUNDEB, depositados em conta bancária específica, conforme segue: Conta Corrente 41.923-0 - BB - Novo FUNDEB.

**2.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos R\$ 464.572,25**

§2º Para dar Cobertura ao Credito Aberto na Fonte 1.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, no montante de R\$ 204.774,31 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b> 07–Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		
<b>UnidadeOrçamentária:</b> 001– Gabinete da Secretaria		
<b>Função:</b> 12–Educação		
<b>Subfunção:</b> 361–Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b> 0023–Infraestrutura Fisica Educacional		
<b>Projeto:</b> 1057–Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas Escolar		
<b>NaturezadaDespesa:</b>		
449051 – Obras e Instalações	R\$	204.774,31
Fonte 1.5.00.100100 –Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$	204.774,31
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>204.774,31</b>

**Artigo4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 998, de 17 de novembro de 2021- LDO 2022, Lei 1002, de 18 de novembro de 2021 – LOA 222 eLei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 29 de junho de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal